

LEI MUNICIPAL 430/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de JAPONVAR, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O orçamento do município de JAPONVAR para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5° da constituição da república, estima a receita em R\$ 33.061.000,00 (trinta três milhões e sessenta e um mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.198.000,00
Receita de Contribuições	2.213.200,00
Receita Patrimonial	1.382.026,90
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	62.000,00
Transferências Correntes	26.018.100,00
Outras Receitas Correntes	573.673,10
Sub Total	31.447.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	279.000,00
Alienações de Bens	60.000,00
Transferência de Capital	4.164.000,00
Sub Total	4.503.000,00
Receita Retificadora	-2.889.000,00
Total Geral	33.061.000,00

 $\mbox{Art. 3°-A Despesa do Município de JAPONVAR, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:}$

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.036.000,00
02 - Judiciária	118.600,00
04 - Administração	2.671.200,00
05 - Defesa Nacional	5.000,00
06 - Segurança Pública	32.200,00
08 - Assistência Social	1.534.900,00
09 - Previdência Social	3.531.100,00
10 - Saúde	6.953.789,10
12 - Educação	8.292.748,00
13 - Cultura	499.500,00
15 - Urbanismo	4.845.736,00
16 - Habitação	4.000,00
17 - Saneamento	333.400,00
18 - Gestão Ambiental	59.100,00
20 - Agricultura	390.600,00
23 - Comércio e Serviços	9.100,00
24 - Comunicações	90.800,00
25 - Energia	419.300,00
26 - Transportes	1.294.700,00
27 - Desporto e Lazer	348.700,00
28 - Encargos Especiais	270.526,90
99 - Reserva de Contingência	320.000,00
Total	33.061.000,00



B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Corpo Legislativo	1.036.000,00
02 - Órgãos de Assessoramento	
02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete	459.100,00
02.02 - Secretaria Municipal de Governo	6.500,00
02.03 - Órgão Central de Controle Interno	92.600,00
02.04 - Procuradoria Municipal	153.600,00
02.05 - Ouvidoria Geral do Município	6.500,00
02.06 - Pregoeiro	3.000,00
03 - Sec. Municipal Adm. Finanças Planej.	
03.01 - Sec. Municipal Adm. Finanças Planej.	3.300.826,90
04 - Secretaria Municipal de Educação	
04.01 - Secretaria Municipal de Educação	8.292.748,00
05 - Sec. Mun. Cult, esp. lazer. tur. juvent	
05.01 - Sec. Adjunta de Esporte e Lazer	348.700,00
05.02 - Sec. Adjunta de Cultura e Turismo	508.600,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde.	
06.01 - Gestão do Sus	1.193.500,00
06.02 - Fundo Municipal de saúde	5.760.289,10
06.03 - Serviço de Saneamento	333.400,00
07 - Sec. Mun. de Assit. Social.	
07.01 - Sec. Mun. de Assist. Social	132.900,00
07.02 - Fundo Mun. Assit. Social	1.284.800,00
07.03 - Fundo Municipal Criança e Adolescente	117.200,00
07.04 - Fundo Municipal de Habitação	4.000,00
08 - Sec. Obras Pub. Assuntos Urbanos	
08.01 - Sec. Obras Pub. Assuntos Urbanos	5.287.336,00
09 - Sec. Munic. de Transportes.	
09.01 - Sec. Munic. de Transportes	1.294.700,00
10 - Sec. Mun. Agropecuária Ind. Comercio.	
10.01 - Sec. Mun. Agropecuária Ind. Comercio	394.200,00
11 - Sec. Mun. Desen Econom Prot. Meio Ambiente	
11.01 - Sec. Mun. Desen Econom Prot. Meio Ambiente	55.500,00
12 - Prevjap.	
12.01 - Previdência Municipal	2.995.000,00
Total	33.061.000,00
	, and the second



C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.200.930,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	52.400,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	11.116.310,00
Total	26.369.640,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	6.176.733,10
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	194.626,90
Total	6.371.360,00
9.9 - Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	33.061.000.00

Art. 4° – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6° – Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2022.

JAPONVAR, 06 de Outubro de 2021

WELSON GONCALVES DA SILVA Prefeito Municipal